

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2019 – NCC/CODAG/FHB, que entre si celebram a FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA e a empresa GRIFOLS BRASIL LTDA.**

**CONTRATO SIGGO n.º 038956.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.743.457/0001-01, com sede no Setor Médico Hospitalar Norte – Quadra 03, Conj. “A”, Bloco 03, Brasília/DF, doravante denominada simplesmente **FHB** ou **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Presidente **OSNEI OKUMOTO**, brasileiro, farmacêutico, residente e domiciliado nesta Capital, portador da Carteira de Identidade nº 13.230 SSP/MS e do CPF nº 449.108.949-34, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro lado, **GRIFOLS BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.513.899/0001-71, sediada à Av. Gianni Agnelli, nº 1.909, Fazendinha, Campo Largo/PR, CEP nº 83.607-430, telefone (11) 2131-7003, e-mail licitacao.brasil@grifols.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **ROBERTO ANTUNES DE MATTOS**, brasileiro, casado, Diretor-Geral, portador(a) do CPF nº 629.989.350-87 e da Carteira de Identidade nº 10.249.415-83 SSP/PCRS, residente e domiciliado na Av. Gianni Agnelli, nº 1.909, Fazendinha, Campo Largo/PR, CEP nº 83.607-43, tendo em vista o que consta no Processo nº 00063-00001624/2019-64, que passa a fazer parte deste instrumento, independentemente de transcrição, têm entre si justo e acertado a celebração do presente **TERMO ADITIVO**, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, na forma e condições seguintes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva aditiva (supressão) do Contrato nº 011/2019 – NCC/CODAG/FHB, constante do processo em tela, no valor total de **R\$26.580,00 (vinte e seis mil quinhentos e oitenta reais)**, com fulcro no §1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, conforme solicitação da área demandante (77372343), anuência da contratada (77959640) e autorização da autoridade competente (78789306).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO (SUPRESSÃO)**

3.1. A supressão é referente ao Item 4 do Contrato nº 011/2019 – NCC/CODAG/FHB (22267084), conforme detalhamento abaixo:

PLANILHA DE SUPRESSÃO										
Item	Insumo	Quantidade Licitada	CONTRATADO - VIGENTE - 6º TA (61616067)			SUPRESSÃO		APÓS A SUPRESSÃO		% Suprimido
			Preço unitário vigente (R\$)	Quantidade vigente	Valor total do item no contrato (R\$)	Quantitativo a ser suprimido	Valor total de redução do item (R\$)	Quantitativo após a supressão	Valor total após a supressão (R\$)	
4	CARTÃO PARA RETIPAGEM DE BOLSA	41.808	R\$4,43	46.000	R\$203.780,00	6.000	R\$26.580,00	40.000	R\$177.200,00	14,35%
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO</b>						<b>R\$1.831.738,98</b>		<b>R\$26.580,00</b>		<b>R\$1.805.158,98</b>

3.2. A supressão do Item 4 do Contrato nº 011/2019 – NCC/CODAG/FHB (22267084), deverá ocorrer na parcela, cuja a entrega está prevista para o dia **11/02/2022**.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR.**

Com as alterações propostas acima, o valor do referido contrato passará de **R\$1.831.738,98 (um milhão, oitocentos e trinta e um mil setecentos e trinta e oito reais e noventa e oito centavos)**, para **R\$1.805.158,98 (um milhão, oitocentos e cinco mil, cento e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos)**, devendo a importância de R\$443.281,20 (quatrocentos e quarenta e três mil duzentos e oitenta e um reais e vinte centavos) ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, conforme Nota de Empenho n.º 2022NE00022 (78607371).

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo passa a vigorar a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original e Termos Aditivos aqui não expressamente modificadas, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

**CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

A Fundação Hemocentro Brasília mandará publicar o extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal, às suas expensas, de acordo com a legislação vigente.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060, conforme Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

OSNEI OKUMOTO  
**FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**  
Presidente

ROBERTO ANTUNES DE MATTOS  
**GRIFOLS BRASIL LTDA.**  
Representante Legal da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Antunes de Mattos, Usuário Externo**, em 01/02/2022, às 17:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1705895-3, Presidente**, em 02/02/2022, às 17:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **78848830** código CRC= **9B269B3C**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SMHN Conjunto A Bloco 3 QD - Bairro Asa Norte - CEP 70.710-908 - DF  
3327-1249